"PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO"
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

22ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2022 em 14 de junho, às 19:30 h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;
02 – Discussão e aprovação da referida Ata;
03 – Leitura das Correspondências.

ORDEM DO DIA

01 – PROJETO DE LEI Nº 031/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELINO MONTEIRO.

Denomina as Ruas Projetadas 02, 03 e 04 do Loteamento Abilio Ramos de Queiroz de "Newton Tirelli Gomes dos Santos", "Jean Diogenes Torres da Silva" e "Sueli Henrique Alves" respectivamente e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

02 – PROJETO DE LEI Nº 032/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta a alínea "d" ao inciso I do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.601 de 30 de abril de 2004, prevendo o benefício da aposentadoria do servidor com deficiência e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

03 – PROJETO DE LEI Nº 033/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Disciplina na forma do § 4º-A do artigo 40 e do inciso I do § 1º do artigo 201 da Constituição Federal, os requisitos para concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

04 – PROJETO DE LEI Nº 034/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LOPES SILVEIRA.

Denomina a Escola Educacional Infantil situada na Sede do Distrito de Água Fria de "Antônio Portela da Silva e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LOPES SILVEIRA.

Concede Título de Cidadão Belo-jardinense ao Sr. Cícero Júnior da Silva e dá outras providências.

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

06 - PARECERES NºS 047 E 048/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera a redação e inclui novo dispositivo na Lei 3.357/2021.

1ª VOTAÇÃO OCORREU NO DIA 07/06.
DISCUSSÃO
2ª VOTAÇÃO_____

07 – PARECERES NºS 051 E 052/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO.

Denomina o Loteamento São João de Rua Doraci Cordeiro de Lucena e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

08 – EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Acautelando o lapso de digitação apurado na grafia de uma das palavras que compõem o artigo 8º do Projeto de Lei nº 029/2022, onde consta a transcrição da palavra "ivro", quando na verdade queria referir-se a palavra "livro", apresento a presente emenda de redação, para que o artigo 8º passa a constar com a seguinte redação final: "Art. 8º Depois de conferido, o título será registrado em livro específico, onde constará obrigatoriamente referência ao Decreto Legislativo, as causas que deram origem à homenagem, a síntese biográfica da personalidade homenageada e a data da Reunião Solene de entrega da homenagem.

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

09 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANSELMO (TENENTE) AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Modifica-se a redação do caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 029, de 02 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A concessão dos títulos de "Cidadão Belo-jardinense" e da "Medalha de Orgulho Belo-jardinense Sebastião Lopes da Silva", bem como o título descrito no §1º deste artigo obedecerá ao disposto na presente Lei."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

10 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANSELMO (TENENTE) AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Modifica-se a redação do §3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 029, de 02 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 3º O título honorífico "Medalha de Orgulho Belo-jardinense Sebastião Lopes da Silva" será concedido àqueles nascidos no município, residentes ou não, que se notabilizem em níveis local, regional, nacional ou mundial, por ações, trabalhos e talentos reconhecidos."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

11 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JONAS CHAGAS TORRES (PITOMBA) AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Modifica-se a redação do § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 029, de 02 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) §2º O título de Cidadão Belo-jardinense será concedido ao morador de Belo Jardim-PE, não nascido no município, que se enquadrar nos requisitos previstos no art. 2º, residente e domiciliado há, no mínimo, 5 (cinco) anos no Município."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

12 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Modifica-se a redação do § 2º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 029, de 02 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º (...) §2º Não serão concedidos títulos de "Cidadão Belo-jardinense" a pessoa que ocupe, no momento da apresentação do projeto e até a sua apreciação final, cargo público de provimento em comissão, ou de confiança, ou cargo eletivo, no âmbito do Município de Belo Jardim."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

13 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANSELMO DA SILVA (TENENTE) AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Modifica-se a redação do §3º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 029, de 02 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º (...) § 3º Não obstante a concessão da medalha específica, o agraciado receberá um diploma declarando o recebimento da "Medalha de Orgulho Belo-jardinense Sebastião Lopes da Silva", no qual constará os seguintes dizeres: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DE PERNAMBUCO – MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, no exercício de suas atribuições e, de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº....., e com o DECRETO LEGISLATIVO Nº ....., tem a honra de conceder o título honorífico da "MEDALHA DE ORGULHO BELO-JARDINENSE SEBASTIÃO LOPES DA SILVA" a (NOME DO AGRACIADO), pelo conjunto de ações reconhecidas publicamente e que trazem orgulho à nossa terra. Belo Jardim _____, de _____ de _____Câmara de Vereadores – Casa Custódio Ferreira. (Assinatura do Presidente)."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

14 - PARECERES NºS 053 E 054/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Estabelece regras à concessão de títulos honoríficos municipais e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

15 – EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 DE AUTORIA D VEREADOR ADEMILTON DOS SANTOS (LILA) AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Acrescenta-se o artigo 3º-A ao Projeto de Lei nº 030/2022, modificando a redação do inciso V do artigo 20 da Lei Municipal nº 747/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º-A O inciso V do artigo 20 da Lei Municipal nº 747/1991 passa a vigorar com a seguinte redação: "V – Participação em cursos de capacitação para candidatos a Conselheiros Tutelares, os quais não terão caráter classificatório e nem eliminatório, a serem promovidos previamente às eleições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Jardim, dos quais será dada ampla divulgação à sociedade belo-jardinense através de todas as mídias oficias do município, assim como através da imprensa privada de grande circulação no município."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

16 - PARECERES NºS 055 e 056/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS HUMANOS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Altera a Lei nº 747/1991 e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

17 –EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 027, de 13 de abril de 2022, com a seguinte redação: "Art. 1º (.....) Parágrafo Único. O piso salarial de que trata o caput, observada a proporcionalidade de carga horária em horas-aula, os termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.774/2009, dos artigos 27, inciso II, e 28, incisos I e II, e §1º da Lei Municipal nº 1.222/98, bem como do artigo 67, inciso III, da Lei Federal nº 9.394/96, e do §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, será considerado como vencimento inicial da faixa salarial inicial da carreira do magistério público municipal, refletindo nas planilhas de progressão horizontal e vertical inclusas como anexos do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério – PCCM do Sistema Público Municipal de Educação."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

18 - PARECERES NºS 057 E 058/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre o piso salarial do quadro do Magistério do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO_____

19 – PARECERES NºS 059 E 060/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 004/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO HOLANDA.

Susta o Decreto nº 30 de 31 de maio de 2022, de autoria do Prefeito do Município de Belo Jardim que "Extingue cargos efetivos vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Belo Jardim na forma que especifica e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

20 – PARECER Nº 061/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

21 - REQUERIMENTO Nº 105/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR AUTARQUIA, solicitando ao Prefeito do Município, extensivamente, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a conclusão da pavimentação asfáltica na Avenida Germiniano Maciel, no trecho que liga a estrada para Lagoa da Roda, medindo aproximadamente 60 metros de rua sem pavimentação.

22 - REQUERIMENTO Nº 106/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR SOLDADO EDVALDO, solicitando ao Prefeito do Município, extensivamente, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a execução da obra de saneamento e calçamento na Rua Cássia Jane Amorim, situada no Bairro José Barbosa Maciel mais conhecido como Viana & Moura da BR.

23 - REQUERIMENTO Nº 107/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR SOLDADO EDVALDO, solicitando ao Prefeito do Município, extensivamente, ao Secretário Municipal de Gestão Pública, que todos os veículos próprios ou locados que estiverem a serviço do Poder Executivo tenham adesivos com o Brasão do Município e a logomarca da Secretaria a que se destina o seu uso exclusivo em serviço.

24 – REQUERIMENTO Nº 108/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JONAS CHAGAS TORRES (PITOMBA DA LOTAÇÃO) solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo a conclusão do calçamento na Vila do Planalto pertencente ao nosso Município.

25 – REQUERIMENTO Nº 109/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JONAS CHAGAS TORRES (PITOMBA DA LOTAÇÃO) solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo a conclusão do calçamento na Rua Maria de Lourdes Queiroz e na Rua Erinaldo Sabino dos Santos, situadas no Bairro José Barbosa Maciel (mais conhecido como Viana & Moura da BR) pertencente ao nosso Município.

26 – REQUERIMENTO Nº 110/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo a execução da obra de calçamento na Rua Antônio Mendes Ribeiro, situada no Bairro Airton Maciel pertencente ao nosso Município.

27 – REQUERIMENTO Nº 111/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO solicitando ao Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo a pavimentação asfáltica na Rua Vicente Barbosa da Silva, situada no Bairro São Pedro pertencente ao nosso Município. É importante destacar que a rua mencionada é o melhor acesso ao cartão postal de nossa cidade a Praça Conceição Moura, e deste modo merece essa obra de extrema relevância para os moradores e transeuntes de um modo geral.

28 – VOTO DE PESAR DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMILTON DOS SANTOS (LILA), a família enlutada da Sra. Maria Xavier dos Santos, mais conhecida como Maria de Jonas pelo seu falecimento ocorrido no dia 08 de junho do corrente ano no Distrito de Água Fria.

II MOMENTO - BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição.